

COMISSÃO NACIONAL DE RESIDÊNCIA MÉDICA

PERGUNTAS FREQUENTES

TÓPICO – 13º SALÁRIO

O MÉDICO RESIDENTE TEM DIREITO AO BENEFÍCIO DO 13º SALÁRIO?

De acordo com a Lei da Residência (Lei nº 6.932, de 7 de julho de 1981, e atualizações), a Residência Médica “*constitui modalidade de ensino de pós-graduação, destinada a médicos, sob a forma de cursos de especialização, caracterizada por treinamento em serviço*”. Como residente, o médico tem direito ao recebimento de uma bolsa auxílio, cujo valor deverá constar no contrato padrão de matrícula. Contudo, dada a inexistência de vínculo empregatício na relação do residente com a instituição de ensino onde estuda, o médico não tem direito ao benefício do 13º salário – como, diga-se de passagem, nenhum estudante bolsista.